

ATO N° 863/05

Determina a identificação dos veículos de propriedade da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de se zelar pela transparência na utilização do patrimônio público, possibilitando uma maior fiscalização por parte dos munícipes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Todos os veículos da Câmara Municipal de São Paulo deverão ser identificados mediante a afixação, no canto inferior direito do pára-brisa dianteiro, do lado do passageiro, de adesivo de fundo transparente, nos termos especificados no anexo que é parte integrante deste Ato, como modelo, contendo o Brasão do Município de São Paulo, a inscrição "Câmara Municipal de São Paulo" e a indicação do ano em curso.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de janeiro de 2005.